



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 369

Alcínópolis, terça-feira, 7 de julho de 2020.

5 páginas

Diário Oficial do Município de Alcínópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

### PODER EXECUTIVO

|                                                                                                      |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>Prefeito .....</b>                                                                                | Dalmy Crisóstomo da Silva       |
| <b>Vice-Prefeita .....</b>                                                                           | Adriele Aparecida Bocalan       |
| <b>Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças .....</b>                          | Laeryk Vieira Rodrigues         |
| <b>Secretária Municipal de Saúde .....</b>                                                           | Célia Regina Furtado dos Santos |
| <b>Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto .....</b>                                    | Márcia Isabel de Souza          |
| <b>Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos .....</b>                               | Thiago Carneiro Pereira         |
| <b>Secretário Municipal de Assistência Social .....</b>                                              | José da Silva Lima              |
| <b>Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente .....</b> | Bruna Barbosa                   |

### PODER LEGISLATIVO

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| <b>Presidente .....</b>          | Marcos Antonio dos Reis    |
| <b>Vice-Presidente .....</b>     | Valdeci Passarinho         |
| <b>Primeira Secretária .....</b> | Cintia Lima                |
| <b>Segundo Secretário .....</b>  | Valter Roniz Dias de Souza |
| <b>Vereador .....</b>            | Alcir do Escritório        |
| <b>Vereador .....</b>            | Ângelo do Nicola           |
| <b>Vereador .....</b>            | Ênio Queiróz               |
| <b>Vereador .....</b>            | Weliton Guimarães          |
| <b>Vereador .....</b>            | Nivaldo Nunes              |

### SUMÁRIO

|                                         |           |
|-----------------------------------------|-----------|
| <b>Poder Executivo.....</b>             | <b>02</b> |
| <b>Decreto.....</b>                     | <b>02</b> |
| <b>Republica-se Por Incorreção.....</b> | <b>03</b> |
| <b>Apostilamento.....</b>               | <b>03</b> |

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 00062 DE 24 DE JUNHO DE 2020

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

O Prefeito do Município de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 467/2019 e 475/2020.

**DECRETA**

**Art. 1.º)** - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, na Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 25.273,55 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

|                                      |   |                                                |            |                  |
|--------------------------------------|---|------------------------------------------------|------------|------------------|
| 50102                                | - | 10.301.0301.2084 - Ficha: 000698               |            |                  |
| 339030                               | - | Material de Consumo                            | R\$        | 3.185,80         |
| 50102                                | - | 10.301.0301.2084 - Ficha: 000704               |            |                  |
| 339039                               | - | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$        | 100,00           |
| 50102                                | - | 10.301.0301.2084 - Ficha: 000709               |            |                  |
| 339030                               | - | Material de Consumo                            | R\$        | 21.987,75        |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b> |   |                                                | <b>R\$</b> | <b>25.273,55</b> |

**Art. 2.º)** - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 25.273,55** (vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) são provenientes de Créditos Extraordinários, conforme determina o artigo 44 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 24 de junho de 2020

**Dalmy Crisóstomo da Silva**  
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 24 de junho de 2020.

**Laérik Vieira Rodrigues**  
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0062/2020**

Considerando o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 467 de 10 de dezembro de 2019 (LOA) e Lei 475 de 04 de maio de 2020, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por Crédito Extraordinário.

Considerando o disposto no artigo 6º, e em especial ao inciso I, da LOA existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando que em razão das despesas serem imprevisíveis, por isso, não constar sua previsão na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 475 de 04 de maio de 2020.

Diante das exposições, realizo abertura do crédito suplementar adicional por crédito extraordinário na seguinte Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis** no valor de R\$ 25.273,55 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Alcinópolis – MS, 24 de junho de 2020.

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 68/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

**"Declara Luto Oficial por 03 (três) dias, a contar desta data."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do cidadão Sr. **JERONIMO FRANCO**, no dia 06/07/2020 às 08:00 horas, na cidade de Costa Rica-MS;

**CONSIDERANDO** que o seu passamento deixa a família Alcinopolense enlutada, motivo de tristeza pela perda do cidadão honesto e trabalhador e morador antigo da cidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município pelo prazo de **03 (três) dias** a contar da presente data, em memória do Sr. **JERONIMO FRANCO** em respeito aos servidores públicos, amigos e familiares.

**Art. 2º** - Consternados por este fato, lamentamos e aproveitamos a oportunidade para manifestarmos nossa solidariedade aos seus familiares.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em local público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alcinópolis-MS, 06 de julho de 2020.

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****APOSTILAMENTO****REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO****2º APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Contrato(s) nº 008/2020**

**Processo Administrativo nº 005/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADA: **ISAMARA LOPES DE SOUZA BRITO 04369145147-ME**

O Exmo. Prefeito do Município de Alcinópolis-MS, **DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, cientifica que o Município, procedem neste ato o presente **"APOSTILAMENTO"**, para acrescentar à Dotação Orçamentária contida no contrato, as seguintes dotações:

|                         |                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 60                      | SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |
| 60.101                  | SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                              |
| 08.243.1605-2.044       | Manutenção Conselho Tutelar da Criança e Adolescente             |
| 0134 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 08.244.1607-1.016       | Manutenção da Veladoria Municipal                                |
| 0124 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 08.244.1607-2.040       | Desenvolvimento das Ações de Assistência Social do Município     |
| 0128 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 60.102                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |
| 08.241.1610-2.034       | Manutenção do Centro Convivência do Idoso - CONVIVER             |
| 0432 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 0433 3.3.90.39 - 129000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 08.243.1610-2.037       | Manutenção do Centro Atend/Criança e Adolescente - CACA          |
| 0447 3.3.90.39 - 129000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 0448 3.3.90.39 - 182504 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 0688 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 08.244.1610-2.040       | Desenvolvimento das Ações de Assistência Social do Município     |
| 0471 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 0472 3.3.90.39 - 182504 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 08.244.1610-2.060       | Manutenção do Centro Referência em Assistência Social - CRAS     |
| 0496 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 0497 3.3.90.39 - 129000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 08.244.1611-2.068       | Manutenção do Centro Ref. Especial. em Assist. Social - CREAS    |
| 0515 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 0516 3.3.90.39 - 182504 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 08.244.1613-2.039       | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social              |
| 0461 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 0700 3.3.90.39 - 129000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 08.244.1613-2.089       | Bloco da Gestão do SUAS                                          |
| 0527 3.3.90.39 - 129000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 40                      | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS                       |
| 40.101                  | SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS                       |
| 27.812.0118-2.016       | Manutenção das Atividades Desportivas                            |
| 0115 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 80                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO                          |
| 80.101                  | MANUTENÇÃO DA SECRET DESENV ECONOMICO                            |
| 04.122.0106-2.049       | Manutenção Secretaria Desenvolvimento Econômico                  |
| 0190 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 80.102                  | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO                       |
| 18.541.0113-1.033       | Execução de Ações em Unidades de Conservação                     |
| 0579 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 18.541.0113-2.085       | Unid. Triagem, Separação Resíduos Sólidos Domic/Aterro Sanitário |
| 0588 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 23.695.0123-2.092       | Programa de Apoio ao Turismo                                     |
| 0593 3.3.90.39 - 100000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                   |
| 50                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |
| 50.102                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                         |
| 10.301.0301-2.077       | Manutenção da Unidade Saúde da Família – PSF                     |
| 3.3.90.39-181503        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                   |
| 10.302.0302-2.080       | Manut/Hospital Mun. da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar   |
| 3.3.90.39-181503        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                   |

Por esta nota suplementar, registra-se que, com base nos documentos acostados ao processo supracitado, e em atendimento ao art. 65 § 8º, da Lei Federal que rege Licitações e Contratos Administrativos (8.666/93 e suas alterações posteriores), foi acrescentada no contrato em referência a dotação orçamentária relacionada, para suportar as despesas da referida contratação, na proporção de sua disponibilidade.

Alcinópolis-MS, 26 de junho de 2020.

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**